



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 046/17 – CEDECONDH**

**Inclui o evento Natal Luz, Paz e Solidarietà no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no terceiro final de semana do mês de dezembro.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Claudio Conceição.

O projeto em análise tem por objetivo estimular as atividades artísticas e culturais, fortalecendo cada vez mais o interesse e a participação da comunidade por meio de uma mobilização conjunta, visando coibir a criminalidade local, bem como presentear cerca de duas mil crianças carentes de famílias com pouco ou nenhum recurso.

Em parecer proferido pela Procuradoria (fl. 06), a mesma entende que a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência do Município, na forma prevista no art. 9º, incs. II e III da Lei Orgânica, inexistindo óbice jurídico, sob tal aspecto, à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – se manifestou pela inexistência de óbice jurídico para a tramitação do Projeto, e a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE –, por sua vez, concluiu pela aprovação do Projeto.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

FLS. A  
R

PROC. Nº 0756/17  
PLL Nº 066/17  
Fl. 2

## PARECER Nº 046 /17 – CEDECONDH

Assim, inserindo-se a matéria objeto da propositura no âmbito de competência do Município, e sendo meritório o projeto que se destina a atender crianças carentes e em estado de vulnerabilidade social, este relator conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 03 de agosto de 2017.



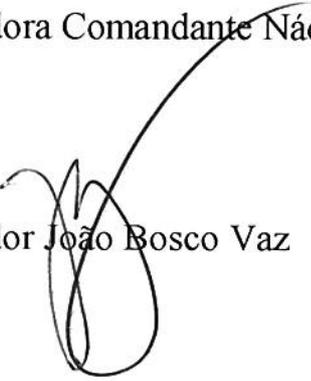
Vereador Cassiá Carpes,  
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 05.09.2017

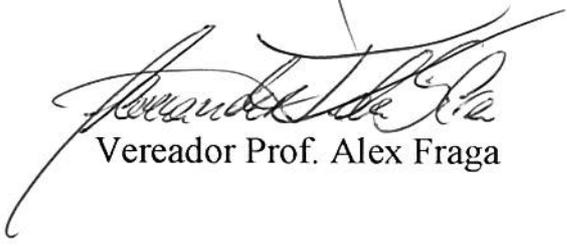
Vereadora Comandante Nádia - Vice-Presidente



Vereadora Mônica Leal



Vereador João Bosco Vaz



Vereador Prof. Alex Fraga

Vereadora Marcelo Sgarbossa